CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Edifício Presidente Getúlio Vargas – Plenário João Goulart
Rua Senador Salgado Filho, 528 CEP: 97.573-490
Fones: 3241-8600 – 3241-8611
www.camaralivramento.rs.gov.br cmlvto@v-expressa.com.br

RESOLUÇÃO Nº 1103, DE 04 DE SETEMBRO DE 2012.

Institui na Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento o Projeto "Legisladores e sua época" e dá outras providências".

O Senhor Vereador LÍDIO AZEVEDO MENDES, Vice-Presidente no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituído na Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento , Projeto 'LEGISLADORES E SUA ÉPOCA" que tem como objetivo relacionar a história, a biografia e a atuação de legisladores que marcaram de algum modo a Câmara Municipal de nossa cidade, procurando, assim, dar à comunidade uma visão mais abrangente do trabalho do Poder Legislativo e de sua importância para a democracia brasileira.

Art. 2º O Projeto "Legisladores e sua época" será desenvolvido pelo Memorial "Ivo Caggiani".

Art. 3º Fica estabelecido, num primeiro momento, uma lista de 20 legisladores que serão alvo do foco deste trabalho, observando os seguintes critérios de seleção:

a) Número de legislaturas;
b) Eleição para Presidente da Câmara;
c) Proposições apresentadas;
d) Trabalho desenvolvido nas Comissões Permanentes e Especiais;
e) Eleição para outros cargos públicos (Prefeito, Vice-Prefeito, Deputado, Senador);
f) Peculiaridades individuais;
g) Representação das Legislaturas de 1948 a 2008.

Parágrafo Único - A pesquisa será realizada através da documentação contida no acervo do Memorial "Ivo Caggiani" e de documentos, livros e depoimentos relativos aos vereadores selecionados.

.....

Art. 3º No dia 29 de junho de cada ano, data comemorativa da instalação do Poder Legislativo em nosso Município, será prestada, em ato solene, uma homenagem aos vereadores selecionados nos termos do art. 3º desta Resolução, cujo trabalho de pesquisa e avaliação esteja concluído.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal, 04 de setembro de 2012.

Vereador LÍDIO AZEVEDO MENDES
Vice-Presidente no exercício da Presidência

Registre-se:

Vereador JOÃO BATISTA LIMA CONCEIÇÃO
Secretário